

ATA N.º2

Ata de apreciação das candidaturas no âmbito do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira de assistente operacional, a afetar à Divisão de Gestão Urbanística – Secção de Obras Particulares, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – programa de regularização extraordinária dos vínculos precários

--- Aos catorze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, reuniu o júri do procedimento aberto por deliberação da Câmara Municipal de 21 de fevereiro do corrente, para a contratação de um assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, a afetar à Divisão de Gestão Urbanística/Secção de Obras Particulares, constituído por Ana Maria Canário Frade Trindade, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, na qualidade de Presidente do Júri, Ana Margarida Cruz dos Santos Clara, Coordenadora Técnica, vogal efetivo que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos e Helena Maria Batista Fernandes, assistente técnica, na qualidade de vogal efetiva, a fim de proceder à apreciação das candidaturas e, analisados os elementos apresentados nos termos dos art.ºs 29 e 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, conjugado com o disposto na lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, identificar os candidatos a excluir e a admitir ao procedimento concursal. -----

--- Primeiramente, o júri verificou que foram apresentadas 6 candidaturas: -----

- Cristina Maria da Cruz Tavares Lopes;-----
- Rita Isabel Soares Gonçalves;-----
- Ana Sofia Henriques Simão Palma;-----
- Ana Margarida Balbino Pontes da Costa Orvalho;-----
- Ana Pilar André Torres;-----
- Nuno Ricardo da Silva Guilherme.-----

--- Seguidamente, foram analisados os documentos/elementos apresentados por cada um dos candidatos para apurar se reúnem os requisitos exigidos e apresentaram os documentos essenciais à sua admissão. Para o efeito teve em consideração os pontos 5 (requisitos de admissão) e 6 (formalização de candidaturas) do aviso de abertura do presente procedimento concursal, nomeadamente se podem ser opositores ao procedimento nos termos e para os efeitos da lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários. -----

--- Da análise às candidaturas, o júri constatou que são de excluir os candidatos abaixo listados: -----

- Ana Sofia Henriques Simão Palma;-----
- Ana Margarida Balbino Pontes da Costa Orvalho;-----

*Am*  
*APP*  
*leee*

- Ana Pilar André Torres; -----

- Nuno Ricardo da Silva Guilherme-----

Por não cumprirem os requisitos legalmente exigidos, conforme previsto no aviso, nos termos do artº 25 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, pelos motivos a seguir explanados: -----

1 - Da análise das candidaturas resulta que os candidatos não cumprem os requisitos da citada lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, nomeadamente, o disposto no seu artº 3 nº 1 e artº 5, pelo que não tendo exercido as funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, como contrato emprego-inserção CEI ou CEI+ no mesmo prazo ou eventualmente, durante o prazo de 3 anos que precedem a abertura do presente procedimento concursal, ou, ainda ao abrigo de estágio com a finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para satisfação de necessidades permanentes, durante algum tempo, nos últimos três anos a contar da data de início do presente procedimento, em organismo previsto no nº 2 do mesmo preceito; -----

2 – Cumulativamente, os candidatos mencionados, não entregaram a documentação exigida no ponto 6.2 (documentação) do aviso de abertura e nem efetuaram a formalização da candidatura mediante o preenchimento do formulário tipo, aprovado pelo despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças (publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009), disponível na página eletrónica do Município de Olhão em [www.cm-olhao.pt](http://www.cm-olhao.pt), conforme previsto no ponto 6.1 (apresentação) do aviso de abertura.-----

--- O júri considerou de admitir as candidatas Cristina Maria da Cruz Tavares Lopes e Rita Isabel Soares Gonçalves, por durante o período referido na alínea a) do nº 1 do citado artº 3 da lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, terem exercido funções ao abrigo de vínculo precário, funções essas que correspondem ao posto de trabalho reconhecido pela Câmara Municipal na reunião de 21 de fevereiro do corrente, como necessidade permanente do município, pelo que podem ser opositoras ao procedimento, e que reúnem, ainda, os demais requisitos, gerais e especiais de ingresso na carreira assistente operacional, pelo que serão submetidas à aplicação do método de seleção previsto no ponto 7 do aviso de abertura (Métodos de Seleção). -----

--- De seguida, o júri procedeu à avaliação curricular das candidatas admitidas nos termos do ponto 7.3 que como tal é valorado a 70%, nos termos do ponto 7.2 do referido aviso de abertura e nos termos da ata de critérios (nº 1):-----

1 - *Cristina Maria da Cruz Tavares Lopes* -----

a) - Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso (TE): 1 ano completo e sete meses, totaliza 10 valores;-----

b) - Habilitação Académica (HA) – 12º ano: tem a valoração de 15 valores -----

c) - Formação Profissional (FP) – apresenta ação de formação relacionada com o exercício da função, módulos de informática – 72 horas: pontuada com 15 valores. -----

d) - Experiência Profissional (EP) – experiência diretamente relacionada com o cargo, 1 ano completo: totaliza 10 valores; -----

--- De acordo com a fórmula da avaliação curricular  $AC=[(TE*25\%)+(HA*25\%)+(FP*25\%)+(EP*25\%)]$ , totaliza 12,50 valores. -----

2 - Rita Isabel Soares Gonçalves -----

a) - Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso (TE): 11 meses, totalizando 10 valores; -----

b) - Habilitação Académica (HA) – Escolaridade obrigatória: totalizando 10 valores -----

c) - Formação Profissional (FP) – não apresentou qualquer comprovativo de formação profissional: totalizando 5 valores. -----

d) - Experiência Profissional (EP) – experiência anterior diretamente relacionada com cargo: 11 meses: totalizando 10 valores; -----

--- De acordo com a fórmula da avaliação curricular  $AC=[(TE*25\%)+(HA*25\%)+(FP*25\%)+(EP*25\%)]$ , totaliza 8,75 valores. -----

--- Da avaliação curricular das candidatas admitidas, o júri considerou de excluir a candidata Rita Isabel Soares Gonçalves, de acordo com o ponto 8 do aviso de abertura do presente procedimento concursal, por ter obtido na avaliação curricular uma valoração inferior a 9,5. Deste modo, resultou que a candidata Cristina Maria da Cruz Tavares Lopes, é a única admitida, sendo a sua avaliação curricular valorada a 100% nos termos do ponto 7.2 do aviso de abertura e nos termos da ata nº 1, não estando assim sujeita a outro método de seleção. -----

--- Os candidatos a excluir, nos termos e para os efeitos do n.º 7 do artº 10 da lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, conjugado com o nº 1 do art.º 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, deverão ser notificados em sede de audiência de interessados, no prazo de cinco dias a contar da presente data, do teor desta ata, concedendo-lhes um prazo de dez dias úteis para, querendo, se pronunciarem -----

--- De acordo com o consagrado na alínea a) do nº 3 do artigo 30º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, o júri deliberou efetuar as notificações supramencionadas por e-mail com recibo de entrega da notificação.---

--- E não havendo mais nada a tratar, foi pela Presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos. -----

O Júri

